

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 238/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022, QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022.1/2022, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8666/93 E DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Rua Imperatriz II nº 829, Centro, Governador Edison Lobão-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.757.771/0001-26, neste ato representado pelo secretário, Sr. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL, portador da Carteira de Identidade Nº 0197007020027- SSP/MA, CPF Nº 015.463.883-89 residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 503, centro, Governador Edison Lobão, Governador Edison Lobão/MA, e de outro lado a empresa: LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 23.429.390/0001-15, estabelecida Rua BENEDITO LEITE, 441 A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65903290, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Everton Da Costa Lago, portador da Cédula de Identidade n.º 16587052001e CPF (MF) n.º 020.833.273-14 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 001/2022, que originou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022.1/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas Secretaria do município de Governador Edison Lobão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 05 (meses), contados a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo em virtude da necessidade de continuidade de fornecimento de materia gráfico destinados ao atendimento das necessidades administrativas de diversas secretarias do município de Governador Edison Lobão/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Imperatriz – MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Governador Edison Lobão, 28 de dezembro de 2022.



JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETARIO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE.

João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Portaria: 0178/2022

LAGO COMERCIO E
SERVICOS

EIRELI:23429390000115

Assinado de forma digital por
LAGO COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:23429390000115

Dados: 2022.12.28 17:09:10 -03'00'

EVERTON DA COSTA LAGO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI